Daciano Alves de Lima Sobrinho

Itatiaiuçu, 18 de junho de 19[illegible]

Vereador [illegible] de Lima Sobrinho
Orario Melanes Dantas 1º tesoureiro
Joaquim Rodrigues de Melo [illegible]

Ata da 5ª Sessão ordinária, do 4º período Legislativo da Câmara Municipal de Itatiaiuçu, sob a presidencia do Vereador Daciano Alves de Lima.

Às 9 horas do dia (25) vinte e cinco de junho do ano de (1951) mil novecentos e cincoenta e um, presentes os vereadores:- Daciano Alves de Lima, Orario Melanes Dantas, Miguel [illegible] e Sebastião Rodrigues de Melo, João Batista Freire, e João Martins da Silva Filho.

O Sr. Presidente verificando o numero legal de vereadores, deu como aberta a Sessão e ordenou ao 2º Secretario, fazer leitura da ata anterior que, depois, [illegible] submetida a apreciação da Casa, foi aprovada sem observação.

Expediente:-

Officios.- Com a palavra o 1º Secretario, fez leitura dos seguintes Officios Circulares: da Camara Municipal de Guaxupé

(Ata [illegible]) Que Cruzeiro mensagem, que foi aceito por todos, ficando assim reconciliado o vereador Israel Elicio de Carvalho, que após declarou votar por solidariedade a seus colegas, pois queria que se narrasse em ata conforme o que aqui explicara acerca do seu procedimento. O Sr. Presidente, deante do assunto ventilado, pôz o referido projeto, em discussão e votação, dando em resultado, ser approvado por unanimidade em 1ª estancia. Conforme se deduz do despacho apensado ao mesmo.

Neste momento, o vereador João Martins da Silva Filho, Solicita do Sr. Presidente, sua retirada do recinto, por motivos justificados, que foi aceito.

Franqueada a palavra a quem a quisesse usar, e como ninguem se manifestou, o Sr. Presidente marcou outra reunião para a quinta feira 28 do corrente mez, e encerrou a Sessão.

Por ser verdade o que aqui transcrevi, dato e assino.

Casa das Sessões da Camara Municipal de Itatiaiuçu, 18 de junho de 1951.

Daciano Alves de Lima

Requerimento verbal do vereador Orario Melanes Dantas, foi concedido 5 dias de ferias a esta Camara, e por tratar do periodo São Joanino, o Sr. Presidente deferio, marcando em seguida, a sessão para Segunda feira 25 do mez em curso.

que ha de Sabeí Sousa de Sta Rita, Idem Maria Aragão Nova; todas comunicando as eleições de suas respectivas Mesas, para o exercício vigente afim de cumprir a Escola de Agronomia do Nordeste, - Areia-Paraíba, que solicita uma bolsa de estudos á referida Escola, para benefício aos estudantes pobres, cuja verba especificada de Cinco mil Cruzeiros (Cr$ 5.000.00) é possível ainda no presente exercício. O Sr. Presidente exarou o seguinte despacho: - O Sr. Secretario Oficiar. -

Itabaiana, 25/6/951

Ass. Paciano Reis de Lima (Presidente)

E, assim se fez, ofício do Ministerio da Educação e Saude - Serviço Nacional de Educação Sanitaria. - Se prontificando remeter um exemplar mensal sobre a atividade da materia do texto, caso esta Camara aceite a proposição.

Da Prefeitura Municipal de Itabaiana, que aqui transcrevo as seguintes informações:

Informação nº 19-51

Sr. Presidente:

Em cumprimento ao pedido de informações do Vereador Israel Elidio de Carvalho, formulado no requerimento nº 1 de 20 do Mez em curso, cumpre-me esclarecer que o funcionario desta Municipalidade Manoel Felicio de Sousa, não figura parte de nenhuma instituição de Previdencia.

A época do inicio da atual administração, somente os servidores dos Serviços Estaduais, contribuiam para a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Publicos. -

Por determinação desta Edilidade, os demais funcionarios do quadro municipal, passaram a contribuir para o Instituto do Estado. O funcionario Manoel Felicio de Sousa, porem, ficou excluido dada a sua idade não mais permitir que o mesmo se transformasse em contribuinte.

Respeitosas saudações.

Ass. Odon de Sá.

Prefeito Municipal.

Em seguida o Sr. Presidente deu a seguinte determinação:

Arquivi-se - Itab. 25-6-951

Ass. Paciano Reis de Lima Presidente.

Informação nº 18-51.

Sr. Presidente:

Em cumprimento ao pedido de informações de que trata o requerimento nº 2, de 18 de Junho do ano em curso, assinado pelo vereador Israel Elidio de Carvalho, sobre:

A) - Se (O Chefe do Executivo) fez procurou receber na Delegacia Fiscal em Joao Pessoa, o duodécimo que essa Prefeitura tem direito de acordo com o Art. 29, § 4º da nossa Carta Magna.

B) - Se o Chefe do Executivo Municipal, mandou para o Congresso Nacional e Ministerio da Fazenda, o (os) telegrama comprovante como das aplicação dos duodécimos recebidos anteriormente; tenho a satisfação de fornecer, a respeito, os seguintes esclarecimentos:

(Continua)

(A) - O requerente equivocou-se na citação do artigo que rege o assunto, em tela.

Não se trata da Artº 25 da Carta Magna, como está no requerimento, mas, sim, do artº 15, cujo § 4º dispõe sobre a entrega, por parte da União, de 10% do total que arrecadar do imposto de renda e proventos de qualquer natureza.

Quanto ao recebimento da cota, no exercício presente, esta Administração esclarece que foram recebidos, em data de 22 do mez em curso, 5 duodécimos.

(B) - Claro que esta Municipalidade remeteu ao Congresso Nacional e ao Ministério da Fazenda, o relatório de que trata o artº 5º da Lei nº 305, de 18-7-1948, uma vez que o não preenchimento dessa formalidade impediria à Prefeitura, de receber novas cotas.

A fim de salvaguardar o poder Municipal contra interpretações que não se coadunem com o espírito constitucional, esta Administração cumpre o dever de deixar bem claro que o relatório, a que alude o artº 5, da Lei nº 305, não alude a aplicação dos duodécimos segundo interpretou o vereador requerente, mas, a aplicação de 50% dos duodécimos em serviço de ordem rural de acôrdo com o dispositivo no § 4º do artº 15, In-Fine - da Carta Magna.

A primeira prestação de contas ao Congresso Nacional e ao Ministério da Fazenda, foi efetuada em 30 de

Dacíano Lima Presidente

1

Agôsto de 1949 e a segunda em 5 de Janeiro de 1951, cujas cópias estão à disposição dos interessados, na Secretaria da Prefeitura.

Na oportunidade reitero a V. Ecª a expressão do meu apreço e especial consideração

Ass. Odon de Sá
(Prefeito)

A seguir, o Snr Presidente exarou igual despacho. ~~ao outro requerimento digo, a outra informação.~~

Ainda com a palavra o 1º Secretario apresentou um abaixo assinado solicitando desta Camara providencias no sentido de fazer desaparecer por meio de uma Lei, os diversos apiários locaes, que estão seriamente prejudicando a saude dos moradores circumvizinhos, com as picadas venenosas das abelhas dos respectivos colmeiaes.

O Snr Presidente deu a seguinte despacho apenso ao mesmo:

Ao Secretario para confeccionar um projeto de Lei.-

Itatoiana 25-6-951

Ass.- Daciano Alves de Lima (Presidente

Projeto de Lei

Entra em segunda faze o Projeto de Lei que manda retirar para outro

(Continua)

Luciano Alves Leite Presidente

local, os curraes de gado de propriedade da Prefeitura de Itatiaiana, situado no perimetro urbano da Cidade.

Snr Presidente o põe a apreciação da Casa, que aprova unanimemente. Segue outro projeto de Lei, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a dispensar 50% da energia eletrica gasta pelo Brasil Clube.

Tambem aprovado (digo) aprovado em 1ª discussão por unanimidade.

Ainda pelo 1º Secretario foi lido uma Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei de Autoria do Vereador João Batista Freire, que é a seguinte:

Fica autorisado o Executivo Municipal a pagar pela verba Eventuaes, a importancia de Cr$ 5.000,00, a Sociedade petolistica desta Cidade, denominada União Esporte Clube.

§ Unico - Os Cr$ 10.000,00 restantes, de acôrdo com o art. 1 daquela Lei, serão incluidos no proximo orçamento de 1952 (mil novecentos e cincoenta e dois). Cujo pagamento será efetuado naquele exercicio.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Itatiaiana, em 20 de Junho de 1951.

Ass. Osorio Milanez Dantas (Relator)
Sebastião Rodrigues de Melo

Submetido a referendum da Camara pelo Snr Presidente, foi aprovado em 1ª discussão, por unanimidade.

Em Continuação foi exposto ao Plenario o Projeto de Lei de Autoria do Vereador Osorio Milanez Dantas, sobre uma Subvenção de Cem cruzeiros (Cr$ 100,00 mensaes) ao Tiro de Guerra Local, que, foi aprovado sem contestação, difinitivamente, isto é, em 2ª estancia.

Dada a palavra a quem a quizesse usa-la, como ninguem se manifestou, o Snr Presidente prorrogou a ~~reunião~~ proxima sessão para o dia 2 de Julho do ano em curso, por solicitação do Vereador João Batista Freire e encerrou a sessão.

Por ser verdade o que aqui escrevi, dato e assino.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Itatiaiana

Sebastião Rodrigues de Melo 2º secretario
Aprovado sem contestação em 4/7/51
Luciano Alves de Leite Presidente
Osorio Milanez Dantas 1º secretario
Sebastião Rodrigues de Melo 2º "